



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1855

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1855

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 049/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Constitui o Conselho Municipal de Turismo de Meridiano e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Meridiano de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1604 de 08 de outubro de 2024, fica constituído na forma da presente Portaria para o mando de maio de 2025 a maio de 2026, ficando assim indicados:

Diretoria do COMTUR

Ivone de Lima Savazzi - Presidente

Joice Mara Gonçalves - Vice-presidente

Deyviddy Thiago Angelo da Silva - Secretário

Do Poder Público:

Representante do Turismo:

Titular: Deyviddy Thiago Ângelo da Silva

Suplente: Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira

Representante da Cultura:

Titular: Roselaine Aparecida Galera Rodrigues

Suplente: Marlúcia Pereira dos Anjos Venture

Um representante do Meio Ambiente:

Titular: Augusto Caetano de Souza

Suplente: Donato Marcelo Balbo

Um representante da Educação:

Titular: Elaine Silva de Oliveira

Suplente: Joice Mara Gonçalves

Um representante da Câmara Municipal:

Titular: Dener de Oliveira Bolonha

Suplente: Caio Vinicius Caetano Velho

Da Iniciativa Privada:

Um representante de Ranchos e Casas de Veraneio:

Titular: Celia Regina Binatti

Suplente: José Garrido Gomes

Um representante dos Restaurantes:

Titular: Vanessa Catia Adriano Soares

Suplente: Gisele Renata Barbosa Casemiro

Um representante dos Barzinhos Noturnos:

Titular: Mariana Aparecida Leocci

Suplente: Vladimir de Freitas Pierasso

Um representante do Setor de Eventos:

Titular: Renan Zara Baldin

Suplente: Evandro Cormelato

Um representante dos Artesãos:

Titular: Rosimar da Silva Diana

Suplente: Lesandro Caetano da Costa

Um representante do Turismo Rural:

Titular: Sandra Maria da Cruz

Suplente: Anderson das Chagas Rocha

Um representante dos Guia de Pesca:

Titular: Jefferson Carlos Rodrigues

Suplente: Antônio Clemente

Um representante do Eoturismo:

Titular: Marlos Pereira de Oliveira

Suplente: Sofia Serafim Costa

Um representante do Comercio:

Titular: Ivone de Lima Savazzi

Suplente: Amanda Dias Vieira Baldim

Um representante dos Turismólogos:

Titular: Evandro Junior Ferreira da Silva

Suplente: Caroline Aparecida Magre Bonifácio

Um representante dos Meios de Comunicação:

Titular: Paulo Rogério dos Santos

Suplente: Antônio marcos dos Anjos

Um representante dos Proprietários de Postos de Combustível:

Titular: Tatiana Martins Tobita

Suplente: Renato Luís Giovanini

Um representante da Segurança Pública:

Titular: Luis Roberto Zaparoli Junior

Suplente: Luís Claudio Alves Caris

Art. 2º - A função de membro do Conselho de Turismo conforme dispõe a Lei Municipal nº 1604 de 08 de outubro de 2024, é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência

Meridiano, 30 de maio de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Ata de registro de preços nº 004/2025

Pregão eletrônico nº 002/2025

Processo nº 002/2025

Contratada: Município de Meridiano

Contratante: Alex P. dos Santos Supermercado

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do município de Meridiano-SP.

Objetivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos itens "24- carne bovina paleta em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1855

Página 3 de 3

iscas- congelada” passa de R\$ 28,99 (vinte e oito e noventa e nove centavos) para R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos) e “25- carne bovina tipo acém” passa de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 44,82 (quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Data da assinatura: 30/05/2025

Município de Meridiano/SP, 30 de maio de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02

Ata de registro de preços nº 016/2024

Pregão eletrônico nº 025/2024

Processo nº 078/2024

Contratada: Município de Meridiano

Contratante: Alex P dos Santos Supermercado

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para os diversos setores do serviço público municipal de Meridiano-SP.

Objetivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do item “38- carne moída” passando de R\$ 17,40(dezessete reais e quarenta centavos) para R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 30/05/2025

Município de Meridiano/SP, 30 de maio de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal